



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 02/2020 – CELA**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO DE  
MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

Considerando o grave momento de emergência sanitária mundial, nacional e local, bem como o papel social das instituições públicas federais de ensino superior no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção de Bolsita para atendimento de Monitoria Digital do Centro de Educação, Letras e Artes, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

## **1. OBJETO**

**1.1** Selecionar bolsistas para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS e de acordo com o Calendário Acadêmico Especial 2020, aprovado pelo Conselho universitário desta IFES.

**1.2** A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

## **2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

## **3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Educação, Letras e Artes.
- 3.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.3 Apresentar, mensalmente, relatório descritivo das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.4 Apresentar, ao final de cada período letivo, relatório global de suas atividades.
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

## **4. VEDAÇÕES AOS MONITORES**

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

**4.3** É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

**4.4** Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica e outros, excetuando-se os auxílios concedidos pela PROAES

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

**5.2** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC, preferencialmente em disciplinas do Período letivo Especial - Ensino Remoto Emergencial.

**5.3** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

**5.4** Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;

**5.5** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

**5.6** Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.

**5.7** Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.

## **6. INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições ocorrerão no período de **05 a 11 de outubro de 2020**.

**6.2** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail **celamonitoria@gmail.com** com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital” e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina ao qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1.

**6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

**6.4** O Centro de Educação, Letras e Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**7.1** Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: [celamonitoria@gmail.com](mailto:celamonitoria@gmail.com), conforme estabelecido nos itens 6.2 e 8.2, os documentos abaixo especificados:

**7.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

**7.1.2** RG e CPF;

**7.1.3** Comprovante de matrícula no 1º semestre 2020;

**7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

**7.1.5** Comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).

## **8. SELEÇÃO**

**8.1** A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria.

**8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

**8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

**8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

**8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

## 9. RESULTADOS

**9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>), de acordo com o cronograma do edital.

## 10. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

**10.1** Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I.

**10.2** Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação.

## 11. REMUNERAÇÃO

**11.1** Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

**11.1.1** Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foram selecionados até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

**11.2** A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência;

**11.3** Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (SiMoni) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.

## 12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

**12.1** A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao Ensino Remoto Emergencial, será de **26/10/2020 a 26/01/2021.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

### 13. CRONOGRAMA

13.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Publicação do Edital</b>	05 de outubro de 2020
<b>Período de inscrição</b>	05 a 11 de outubro de 2020
<b>Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições</b>	13 de outubro de 2020
<b>Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições</b>	14 de outubro de 2020
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	15 de outubro de 2020
<b>Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar</b>	16 de outubro de 2020
<b>Publicação do resultado final</b>	19 de outubro de 2020
<b>Início da Monitoria</b>	26 de outubro de 2020
<b>Fim da Monitoria</b>	26 de janeiro de 2021

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **celamonitoria@gmail.com**.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.5. Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos do orçamento da Ufac, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição.

14.6. A Pró-reitoria de Graduação reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

**Rio Branco-Acre , 05 de outubro de 2020.**

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO I  
EDITAL Nº 02/2020 – CELA**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**BOLSISTAS**

<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
Educação/Filosofia	CELA116 Estágio Supervisionado II	Rogéria Gadelha	01
Educação/Filosofia	CELA118 Estágio Supervisionado IV	Francisca Filha	01
Educação	Didática Aplicada	Pierre André	01
Educação	CELA059 Fundamentos da Educação Especial	Glorismar Silva	01
Educação	CELA213 Organização Curricular e Gestão da Escola	Gilberto Dalmolin	01
Educação	CELA178 Profissão Docente	Adão Xavier	01
Educação	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino	Paôla Fortunato	01
Língua Inglesa	CELA1285 Estudos Comparados de Literaturas Lusófonas	Camila Byllardt	01
Língua Inglesa	CELA561 Literatura Norte-Americana I	Patrícia Marouvo Maysa Dourado	01
Língua Inglesa	CELA540 Língua Inglesa VII	Rogério Correia	01
Letras Libras	CELA932 Introdução aos Estudos Literário	Ianele Viviane	01
Letras Libras	CELA935 Libras I	Karlene Souza	01
Letras Libras	CELA933 História da Educação de Surdos	Nina Rosa	01
Letras Libras	CELA931 Introdução aos Estudos Linguísticos	Israel Queiroz	01
Letras Libras	CELA942 Morfologia	Alexandre Melo	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Língua Frances	CELA089 Língua Francesa I	Daniele Nolasco	01
Língua Frances	CELA019 Redação em Língua Francesa I	Maria Jucilandia	01
Língua Frances	CELA282 Fonética Corretiva da Língua Francesa	Lindinalva Chaves	01
Língua Frances	CELA091 Língua Francesa III	Taiane Pereira	01
Língua Frances	CELA025 Fonologia da Língua Francesa	Lindinalva Chaves	01
Língua Portuguesa	CELA1166 Introdução aos Estudos Literários I	Gisela Lima	01
Língua Portuguesa	CELA1168 Iniciação a Extensão	Paula Tatiana	01
Língua Portuguesa	CELA1230 Teoria da Literatura	João Carlos	01
Língua Portuguesa	CELA1163 Introdução aos Estudos Gramaticais	Sérgio Santos	01
Língua Portuguesa	CELA158 Fundamentos da Cultura Literária Brasileira	Cláudia Bergamini	01
Língua Espanhola	CELA431 Literatura Espanhola II	Dalbi José	01
Língua Espanhola	CELA423 Conversação Básica da Língua espanhola	Dina Sánchez	01
Língua Espanhola	CELA228 Investigação e Prática da Língua espanhola IV	Francemilda Lopes	01
Língua Espanhola	CELA444 Literatura Hsispanoamericana II	Francisco das Chagas	01
Língua Espanhola	CELA424 Conversação Intermediária da Língua espanhola	Maristela Alves	01
Pedagogia	CELA155 Currículo: Organização e Prática	Rafael Marques	01
Pedagogia	CELA286 Infância e Pedagogia II	Giane Grotti	01
Pedagogia	CELA245 Educação Matemática II	Franciana Carneiro	01
Pedagogia	CELA205 Ensino de História I	Marcelo da Silva	01
Pedagogia	CELA112 Ensino de Língua Portuguesa I	Tatiane Castro	01
ABI Teatro	CELA298 Iniciação à Extensão	Humberto Issao	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Artes Cênicas/ABI Teatro	CELA511 Técnicas Corporais III	Tânia Villarroel	01
Artes Cênicas/ABI Teatro	CELA885 Interpretação Teatral III	Adelice dos Santos	01
Artes Cênicas/ABI Teatro	CELA889 Dança	Tânia Villarroel	01
Artes Cênicas/ABI Teatro	CELA903 Culturas e identidades contemporâneas	Gisela Brugnara	01
Licenciatura em Música	CELA925 Estágio Supervisionado em Música IV	Caio Cersa	01
Licenciatura em Música	CELA1118 Tecnologia Musical II	Ivan Simurra	01
Licenciatura em Música	CELA920 Educação Musical IV	Elder Gomes	01
Licenciatura em Música	CELA999 História da Música II	Thomáz Ribeiro	01
Licenciatura em Música	CELA875 Ritmo e Paisagem Sonora	Thomáz Ribeiro	01
Pedagogia	CELA174 História da Arte	Marcelo da Silva	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO II  
EDITAL Nº 02/2020 – CELA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>				
<b>CURSO:</b>				
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>			<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>FILIAÇÃO:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>TELEFONE</b>		
<b>E-MAIL:</b>				
<b>BANCO:</b>		<b>Nº AGÊNCIA</b>		<b>Nº DA CONTA</b>
<b>TURNOS DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:</b>				
<b>Tem vínculo empregatício:</b> ( ) SIM ( ) Não				
<b>Possui outra bolsa no âmbito da UFAC:</b> ( ) SIM ( ) Não				
<b>Professor (nome completo):</b>				
<b>Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):</b>				
<b>Tipo de Monitoria:</b> ( ) Remunerada ( ) Voluntária ( ) Cadastro de Reserva				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 02 Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes para 2020-1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, xx de XX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DISCENTE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO III  
EDITAL Nº 02/2020 – CELA  
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR  
BOLSISTA**

**CLÁUSULA 1ª** – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

**CLÁUSULA 2ª** – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 3ª** – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, vinculado ao Centro \_\_\_\_\_, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) \_\_\_\_\_ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no edital nº 02/CELA-2020.

**CLÁUSULA 4ª** – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

**Parágrafo Único** – O (a) Monitor (a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a três cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**CLÁUSULA 5ª** – A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor (a) Bolsista com recursos do orçamento da UFAC, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA 6ª** – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no edital nº 02/CELA-2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**Paragrafo Único** – O (a) monitor (a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria.

**CLÁUSULA 7ª** – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

**CLÁUSULA 8ª** – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantifo ou coordenador pela UFAC, seja de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do Edital 02/CELA/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

**CLÁUSULA 9ª** – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instância administrativas da UFAC.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Rio Branco-AC, \_\_\_ de outubro de 2020

Assinaturas:

<b>ASSINATURA DISCENTE</b>	<b>ASSINATURA ORIENTADOR</b>

<b>ASSINATURA DIRETORA</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO IV  
EDITAL Nº 02/2020 – CELA  
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO - MONITOR  
VOLUNTÁRIO**

**CLÁUSULA 1ª** – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

**CLÁUSULA 2ª** – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 3ª** – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, vinculado ao Centro \_\_\_\_\_, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) \_\_\_\_\_ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no edital nº 02/CELA-2020.

**CLÁUSULA 4ª** – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

**CLÁUSULA 5ª** – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no edital nº 02/CELA-2020.

**Paragrafo Único** – O (a) monitor (a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria.

**CLÁUSULA 6ª** – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

**CLÁUSULA 7ª** – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara conhecer o conteúdo do Edital 02/CELA/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

**CLÁUSULA 8ª** – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFAC.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Rio Branco-AC, \_\_\_ de outubro de 2020

Assinaturas:

<b>ASSINATURA DISCENTE</b>	<b>ASSINATURA ORIENTADOR</b>

<b>ASSINATURA DIRETORA</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**EDITAL nº 02/2020 CELA/UFAC  
ANEXO V  
MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_  
candidato (a) a uma cota de  
bolsa de monitor da disciplina \_\_\_\_\_  
apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo  
Edital 02/2020 . Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes  
documento anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020